

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 175

## EXECUTIVO/GABINETE

**Portaria nº 879/16, 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 128, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, solicitada através do Memorando de nº 020/2016-PAD, advindo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao Sr. CLEANTO MARQUES DA SILVA, Matrícula 10211.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 880/16, 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria nº 420/2016, que determinou a abertura do referido, com base no pedido do Memorando nº 19/2016-PAD, advindo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**PORTARIA Nº 881/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12605783644, Requerimento, 162337704, Benefício 6085380937, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ECLESIO PEGADO DE MORAIS, Matrícula 6857, de acordo com a Comunicação de Decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21.07.2016 à 01.12.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 882/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NÍVIA JANAÍNA DE C. B. SILVA, Matrícula 9205, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 05.09.2016 à 16.09.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Setembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 883/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GIZÉLIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula 8320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.09.2016 à 22.09.2016, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 884/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA, Matrícula 5810, de 31.08.2016 à 28.11.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 885/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 7401, de 10.09.2016 à 08.11.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 886/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, de 24.08.2016 à 22.10.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 887/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA ZILMA DOS SANTOS CASSIMIRO, Matrícula 9252, de 13.09.2016 à 11.03.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 888/2016-SEMA, de 15 de Setembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 193/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, Matrícula 11969, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.08.2016 à 12.09.2016, devendo retornar as suas funções em 13 de Setembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016**

A Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 06 (seis) de outubro de 2016, às 11hs, fará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo valor global, para contratação de empresa para QUE EXECUTE SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br). São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2016.

Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Presidente da CPL/Obra

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada empresa, Escala Engenharia Ltda., CNPJ nº 05.811.982/0001-15 - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 104.147,80 (cento e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e uma supressão de R\$ 45.655,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a um reflexo financeiro de 12,17%, se adequando ao limite estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.– Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.029 – Inst. De Previdência Mun. De São G. do Amarante - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.026 – Manutenção do IPREV - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2016.  
 Elia Maria Albuquerque De Barros p/ contratante  
 André Cerveira de Faria p/ contratada

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada empresa, Escala Engenharia Ltda., CNPJ nº 05.811.982/0001-15 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de Setembro de 2016.– Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.029 – Inst. De Previdência Mun. De São G. do Amarante - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.026 – Manutenção do IPREV - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2016.  
 Elia Maria Albuquerque De Barros p/ contratante  
 André Cerveira de Faria p/ contratada

**SAAE****PORTARIANº 076/2016/SAAE/SGA de 16 de setembro de 2016.**

Exonera servidor da função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Talita Paula da Silva Oliveira, matrícula nº 083, da função gratificada FG1 de Coordenador de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MARCOS ADRIANO COSTA - ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de triagem, digitalização, indexação e organização de documentos públicos administrativos - Pregão Presencial nº 048/2015 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos – CONTRATANTE: Marcos Adriano Costa - CONTRATADO.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de bobinas térmicas para emissão de contas de consumo, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de bobinas térmicas para emissão de contas de consumo no valor total de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), à empresa J3A SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.146.900/0001-07, sediada a Estrada do Arraial, 2948 – Loja 15 Térreo – Tamarineira – Recife/PE, de acordo com o que consta do Processo nº 032/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....  
CONSIDERANDO, Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em recarga de extintores no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), a empresa P & M COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.737.984/0001-13, sediada na Av. Interventor Mário Câmara, 2107 B – Dix-Sept Rosado – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 033/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)